



LEI Nº 776/2022

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquianga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.210.000,00

	02	08	01	Fundo Municipal de Saúde	
Saúde			381	10.301.1001.1047.0000	Construção, Reforma ou Ampliação da Rede Física da Atenção Primária em
				100.000,00	
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				F.R.:	0
				01	00
				01	TESOURO
				500 003	Recursos Próprios - Saúde
			798	10.301.1001.2132.0000	Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde
				60.000,00	
				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				F.R.:	0
				06	21
				06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
				600 034	EMENDA SAÚDE BUCAL
	02	09	00	Secretaria de Educação	
Eventos Culturais			626	13.392.0404.2089.0000	Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Outros
				1.000.000,00	
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				F.R.:	0
				01	00
				01	TESOURO
				500 001	Recursos Próprios
			529	12.361.1203.1051.0000	Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas e Quadras Poliesportivas
				300.000,00	
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				F.R.:	0
				01	00
				01	TESOURO
				500 002	Recursos Próprios - Educação



02	10	00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	
	710	04.122.1501.2130.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R.:	0	
		01	00	
		01	TESOURO	
		500 001	Recursos Próprios	
	715	15.451.1501.1043.0000	Implantação e/ou Recuperação de Pavimentação, Calçamento, Passarelas e	150.000,00
Sinalização em Vias Urbanas e Zona Rural		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R.:	0	
		01	00	
		01	TESOURO	
		500 001	Recursos Próprios	
02	10	00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	
	726	15.452.1501.2095.0000	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública do Município	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R.:	0	
		01	00	
		01	TESOURO	
		500 001	Recursos Próprios	
	797	15.452.1501.1044.0000	Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		01	00	
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação

Excesso:

2.210.000,00

recursos

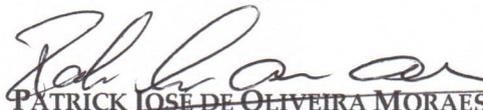
01 00 R\$ 2.150.000,00

Fontes de Recurso de

06 21 R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquianga, em 18 de novembro de 2022.


PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal